LEI "R" Nº 127, de 30 de setembro de 2014

Autoriza o Executivo municipal a receber área em doação, com encargo, visando à implementação do sistema viário do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a receber área em doação, com encargo, visando à implementação do sistema viário do Município de Toledo.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a receber em doação, com encargo, a área de 407,69 m² (quatrocentos e sete metros e sessenta e nove decímetros quadrados), a ser desmembrada da chácara nº 4/5.C da subdivisão do lote rural nº 23 da Parte Oeste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, anteriormente denominada uma Fração de Terras da Parte Noroeste da chácara nº 05, e a Parte da chácara nº 04, situada no Bairro Jardim Bressan, nesta cidade, possuindo as seguintes confrontações:

I – ao Norte, com o lote urbano nº 222 da quadra nº 15, na extensão de 21,84 metros;

II – a Nordeste, com a mesma Rua Dervil Michelin, na extensão de 27,397 metros;

III – ao Sul, com o lote urbano nº 418 da quadra nº 16, na extensão de 45,994 metros;

IV – a Oeste, com a Rua Eugênio Comin, na extensão de 12,00 metros.

§ 1º – A área de que trata o **caput** deste artigo destinar-se-á à interligação da Rua Dervil Michelin, no trecho que abrange o imóvel nele mencionado, no Loteamento Jardim Bressan, nesta cidade.

§ 2º – Como encargo para o recebimento em doação da área de que trata o **caput** deste artigo, caberá ao Município de Toledo executar, sem ônus para o respectivo doador, a pavimentação asfáltica, meio-fio, galerias de águas pluviais, calçadas e reconstrução do muro, no trecho em que a Rua Dervil Michelin confronta com o imóvel nele referido.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: JORNAL DO OESTE, nº 8.656, de 1º/10/2014, e no
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 1.103, de 1º/10/2014